



PROJETO DE LEI Nº _____ /2025

Institui o Programa Municipal “Tempo Protegido” no Município de Guarapari para Mães e Responsáveis Legais de Pessoas Atípicas e dá outras providências.

A Vereadora Rosana Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 61, inciso III; 95, §1º; 103, §3º, todos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário e o Prefeito a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Guarapari, o Programa Municipal de Tempo Protegido, para mães ou responsáveis legais de Pessoas Atípicas, com o objetivo de assegurar às mães e responsáveis legais de pessoas com deficiência o direito a períodos de descanso e apoio psicossocial.

Art. 2º O Programa consistirá em:

I. Ações advindas do Poder Executivo Municipal em conjunto com a secretaria competente, anualmente para disponibilização de serviços de apoio psicológico e terapêutico às mães ou responsáveis de pessoas atípicas;

II. Parcerias com Instituições Públicas e Privadas para oferecer serviços de apoio e momentos de descanso às mães ou responsáveis de pessoas atípicas.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, a contar a data de sua publicação, estabelecendo os procedimentos necessários para implementação do Programa.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosana Pinheiro

Vereadora





JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Programa Municipal "**Tempo Protegido**" no município de Guarapari, visando oferecer um suporte essencial e inovador para mães e responsáveis legais de pessoas atípicas. O programa consiste na criação de um serviço de acolhimento temporário, seguro e especializado, que permita a essas mães e responsáveis o acesso a um período de descanso, autocuidado e dedicação a suas próprias necessidades.

Cuidar de uma pessoa atípica, que demanda atenção constante, terapias e acompanhamento especializado, é uma jornada de amor e dedicação, mas também de exaustão física e mental. Muitas mães e responsáveis se encontram em uma rotina de sobrecarga, sem tempo para si mesmas, para o trabalho, para o lazer ou até mesmo para simples consultas médicas. Esse acúmulo de responsabilidades leva ao esgotamento, conhecido como **burnout do cuidador**, que afeta diretamente sua saúde e, conseqüentemente, a qualidade do cuidado oferecido à pessoa atípica.

O Programa "**Tempo Protegido**" surge como uma resposta direta a essa necessidade, oferecendo um respiro e uma oportunidade para que essas mães e responsáveis possam recarregar suas energias. Ao proporcionar um ambiente seguro e com profissionais qualificados para o cuidado de seus filhos, o município não apenas valoriza a saúde e o bem-estar dos cuidadores, mas também promove a saúde de toda a família.

A implementação deste programa é um ato de reconhecimento da importância desses cuidadores para a sociedade e um investimento na saúde mental de uma parcela da população que, muitas vezes, é invisibilizada. O município de Guarapari se tornará um exemplo de política pública inclusiva e humanizada, demonstrando seu compromisso em apoiar as famílias atípicas de forma concreta e eficaz.

